



DECRETO Nº 1.709/2017

(Que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências)

LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Ouroeste, conforme Lei Municipal nº 1.339 de 24 de agosto de 2017, um crédito adicional especial na importância de R\$ 540.560,00 (quinhentos e quarenta mil e quinhentos sessenta reais) destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigente a saber:

02 - Poder Executivo

02.03 - Paço Municipal e Dependencias

04.121003.2004 - Manutenção da Contabilidade Municipal	
3.3.90.46 - Auxilio Alimentação	R\$ 4.250,00
04.122023.2005 - Manutenção Administração Geral - Secretaria	
3.3.90.46 - Auxilio Alimentação	R\$ 45.050,00
04.122023.2006 - Manutenção do Almoxarifado Central	
3.3.90.46 - Auxilio Alimentação	R\$ 6.800,00
04.123023.2007 - Manutenção da Tesouraira e Finanças	
3.3.90.46 - Auxilio Alimentação	R\$ 1.700,00
04.128023.2008 - Manutenção do Departamento Pessoal	
3.3.90.46 - Auxilio Alimentação	R\$ 1.700,00
04.129023.2009 - Manutenção da Tributação e Lançadoria	
3.3.90.46 - Auxilio Alimentação	R\$ 5.950,00

02.05 - Centro de Convivencia do Idoso

08.241005.2010 - Manutenção do Centro de Convivencia do Idoso	
3.3.90.46 - Auxilio Alimentação	R\$ 5.950,00

02.06 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.243006.2011 - Manutenção do F.M.D.C.A	
3.3.90.46 - Auxilio Alimentação	R\$ 4.250,00

02.08 - Fundo Municipal de Assistencia Social

08.244021.2014 - Manutenção da Assistencia Social Geral	
3.3.90.46 - Auxilio Alimentação	R\$ 17.000,00

02.10 - Fundo Municipal de Saude

10.301008.2016 - Manutenção do Serviço de Saude - UBS	
3.3.90.46 - Auxilio Alimentação	R\$ 118.150,00

19 1



PREFEITURA DE OUROESTE

Cidade do Povo - Unindo Famílias

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12



02.11 - Hospital Municipal

10.302024.2019 - Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.46 - Auxílio Alimentação R\$ 48.450,00

02.13 - Ensino Fundamental

12.361010.2021 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.46 - Auxílio Alimentação R\$ 88.400,00

02.15 - Educação Complementar e Cultura

12.364012.2026 - Manutenção do Ensino Superior

3.3.90.46 - Auxílio Alimentação R\$ 5.100,00

13.392012.2042 - Manutenção do Sítio Arqueológico

3.3.90.46 - Auxílio Alimentação R\$ 3.400,00

13.392012.2061 - Manutenção Atividade Cultural

3.3.90.46 - Auxílio Alimentação R\$ 1.700,00

02.16 - Merenda Escolar

12.306012.2028 - Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.46 - Auxílio Alimentação R\$ 11.050,00

02.17 - Urbanismo e Habitações Urbanas

15.452014.2030 - Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.90.46 - Auxílio Alimentação R\$ 50.150,00

15.451014.2044 - Manutenção do Cemitério Municipal

3.3.90.46 - Auxílio Alimentação R\$ 1.700,00

15.452014.2043 - Manutenção dos Serviços Urbanos Limpeza Pública

3.3.90.46 - Auxílio Alimentação R\$ 7.650,00

02.18 - Coordenação de Atividades Econômicas

20.606.015.2032 - Manutenção da Coordenação Agropecuária / Pecuária

3.3.90.46 - Auxílio Alimentação R\$ 4.250,00

20.606.015.2046 - Manutenção da Casa da Agricultura

3.3.90.46 - Auxílio Alimentação R\$ 7.650,00

02.19 - Serviços de Estradas de Rodagem e Transportes

26.782016.2035 - Manutenção dos Serviços de Estradas

3.3.90.46 - Auxílio Alimentação R\$ 10.200,00

02.20 - Departamento de Esportes e Recreação

27.812017.2036 - Manutenção Departamento de Esportes

3.3.90.46 - Auxílio Alimentação R\$ 9.350,00

02.23 - Guarda Municipal

06.181026.2037 - Manutenção da Segurança Pública

3.3.90.46 - Auxílio Alimentação R\$ 14.450,00

02.25 - Ensino Infantil Pre-Escola

12.365009.2073 - Manutenção Educação Infantil Pre-Escola

3.3.90.46 - Auxílio Alimentação R\$ 66.260,00

R\$ 540.560,00

19 2



PREFEITURA DE OUROESTE

Cidade do Povo - Unindo Famílias

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.213/0001-12



Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta da redução das seguintes dotações orçamentarias a saber:

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 - Centro de Convivência do Idoso

08.243006.2011 - Manutenção do F.M.D.C.A

3.1.90.11 - Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil R\$ 50.000,00

02.14 - Fundo Municipal de Ensino

12.361011.2056 - Manut. FUNDEB Ensino Inf. Prof. Magisterio

3.1.91.13 - Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

02.16 - Merenda Escolar

12.306012.2028 - Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 100.000,00

02.17 - Urbanismo e Habitações Urbanas

15.451014.2029 - Manutenção da Infra Estrutura Urbana

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 100.000,00

15.452014.2030 - Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 40.560,00

02.23 - Guarda Municipal

06.181026.2037 - Manutenção da Segurança Pública

3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$ 120.000,00

02.25 - Ensino Infantil Pre-Escola

12.365009.2073 - Manutenção Educação Infantil Pre-Escola

3.1.90.11 - Venc. Vantag. Fixas Pessoal Civil R\$ 80.000,00

R\$ 540.560,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Ouroeste SP, 24 de agosto de 2017


LIVIA LUANA COSTA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura em lugar de costuma na data supra.


CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo